

PORTARIA Nº. 459 DE 17 DE DEZEMBRO 2021.

Dispõe sobre a regulamentação do Processo de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório dos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 001 de 02 de janeiro de 2021, combinado com o disposto no art. 84, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as disposições elencadas ao Art. 64 da Lei nº. 4.214 de 19 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 25 da Lei nº. 3.635 de 12 dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Regular o Processo de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, pertencentes aos quadros Administrativo e do Magistério.

Art. 2º Os processos de avaliação de desempenho em estágio probatório dos servidores da Secretaria Municipal de Educação deverão obedecer aos mesmos regulamentos estabelecidos na realização da avaliação de desempenho anual:

- a) Decreto nº. 876 de 14 de novembro de 2013;
- b) Instrução Normativa nº. 001 de 20 de novembro de 2020;
- c) Instrução Normativa nº. 002 de 03 de novembro de 2021.

Art. 3º Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Avaliação Desempenho em Estágio Probatório, composta para esse fim.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro de 2021.


TIAGO RIBEIRO MACHADO
Secretário Municipal de Educação